

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 493/88, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.988

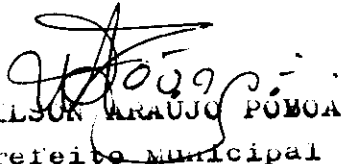
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER PENSÃO A VEREADOR E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás,  
aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o chefe do poder executivo Munici  
pal, autorizado a conceder uma pensão na base de 01 (um) salá  
rios mínimo, reajustáveis ao sr. GERALDO MOTA.

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor em 01 de Ja  
neiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Es  
tado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 1.988.

  
WILSON ARAÚJO PÓVOA  
prefeito municipal